



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6591/2022.  
De 07 de julho de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº138/2022 - Data: de 08  
de julho de 2022.

**Súmula:** Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.376,67 (Duzentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.596/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 298.376,67 (Duzentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:

**32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude**

**1076 - CONVÊNIO Nº 735/2022**

32.01.27.812.0047.1.076-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 98.376,67

32.01.27.812.0047.1.076-4.4.90.52.00.00.00.00.11772 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 298.376,67 (Duzentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:

**11772** - CV 735/2022 - Aquisição de Veículo - Van - Fonte 11.772 200.000,00

**1000** - Recursos Próprios. 98.376,67

**Art. 3º.** Fica incluída a Ação nº 1.076 - Convênio 735/2022 - Aquisição de Veículo - Van, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1596/2022.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.596/2022

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.07.08 15:07:04  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**